PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 11 da Resolução nº 11/2003, que institui o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11** - Para dirigir os trabalhos da Câmara Municipal será eleita uma Mesa Diretora, que se compõe do Presidente e do Vice-Presidente, dos 1º, 2º e 3º Secretários, os quais se substituirão nessa ordem, em casos de ausência ou de impedimento.

Art. 2º - Acrescenta-se o art. 29-A na Resolução nº 11/2003, que institui o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29-A -** Compete ao 3º Secretário substituir o 2º Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 20 / 11 / 2020
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo